

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第5/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2005

基於在本財政年度有需要撥予行政長官辦公室一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣1,100,000.00元（壹佰一十萬元整）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據七月十三日第30/98/M號法令第一條的規定，作出本批示。

撥予行政長官辦公室一項金額為澳門幣1,100,000.00元（壹佰一十萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：行政長官辦公室主任何永安；

委員：行政長官辦公室顧問白麗嫻；

委員：政府總部輔助部門行政技術輔助廳廳長蘇柏圖；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處處長杜珍妮；

候補委員：政府總部輔助部門物料供應暨財產處特級技術輔導員 Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes。

本批示由二零零五年一月一日起開始生效。

二零零五年一月三日

行政長官 何厚鏞

第6/2005號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 6/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與“中華廣場物業管理有限公司”有關提供中華廣場大廈管理服務之合同。

二零零五年一月六日

行政長官 何厚鏞

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho, o Chefe do Executivo manda:

É atribuído ao Gabinete do Chefe do Executivo um fundo permanente de \$ 1 100 000,00 (um milhão e cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta por:

Presidente: Ho Veng On, chefe do Gabinete;

Vogal: Brenda Dulce da Cunha e Pires, assessora do Gabinete;

Vogal: Alberto Jorge e Sousa, chefe do DATA dos SASG;

Vogal suplente: Maria Eugénia Fernandes Estorninho, chefe da DAP dos SASG;

Vogal suplente: Maria de Fátima Magalhães Rosário Gomes, adjunto-técnico especialista da DAP dos SASG.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de condomínio, a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «China Plaza Properties Management Limited».

6 de Janeiro de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.